

**DECRETO-E Nº 278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, NOS DIAS 24 E 31  
DE DEZEMBRO DE 2010, EM RAZÃO DAS  
FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as festividades de fim de ano;

Considerando que a paralisação das unidades administrativas durante os festejos de fim de ano, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista, a redução de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, etc.

**DECRETA:**

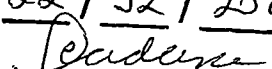
**Artigo 1º** - Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 24 e 31 de dezembro de 2010 no município de Marataízes.

**Artigo 2º** - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**JANDER NUNES VIDAL**  
Prefeito Municipal de Marataízes

**PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL Nº 696  
NO DIA: 22 / 12 / 2010**  
  
**RESPONSÁVEL**